



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 19/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 15/06/2022

Aos quinze dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 19/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil, e Stella Maris Husni Franco, Subcontroladoria de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado.

A pauta foi composta por 9 processos, sendo do item 01 ao 04 referente a acréscimo de cota de diárias, hospedagens ou passagens que foram analisados pelo colegiado e ao final a decisão do colegiado foi favorável aos acréscimos solicitados.

Em seguida, o membros optaram pela diligência do item 5 para melhores esclarecimentos dos questionamentos detalhados na tabela a seguir;

Os itens 06 ao 09 foram deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202219222000017;202200055000214;202217647000041;202214304000012;202100006055024;201700006024422;202000004097631;201700013003711;202000016001948), c onforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202219222000017	RETOMADA - ACRÉSCIMO COTA DE DIÁRIAS	<p>ACRESCIMO NA COTA DE DIÁRIAS - PRIMEIRO SEMESTRE: solicitação de complementação da cota de diárias para o 1º semestre do exercício de 2022, no valor de R\$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), conforme ações, cidades, números de servidores e datas estimadas compiladas na Planilha 000030859684.</p> <p>Realçamos que o valor solicitado visa acobertar as entregas em execução da Pasta, bem como as entregas nos Mutirões do Governo de Goiás programados para o mês 06.22, nos municípios:</p> <p>1. Formosa - GO, nos dias 18 e 19.06.22;</p> <p>2. Águas Lindas - GO, nos dias 25 e 26.06.22.</p> <p>PROPOSTA DE ACRÉSCIMO DE COTA DE DIÁRIAS - RETOMADA: DIÁRIAS: R\$ 339.080,00 PASSAGENS: R\$ 40.000,00 HOSPEDAGENS: R\$ 25.000,00</p>	R\$ 55.890,00	<p>CASA CIVIL: Sem objeção CGE:Favorável ECONOMIA: favorável ao acréscimo PGE: Favorável SEAD:Favorável</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Favorável ao acréscimo solicitado pela Pasta.</p>

			RESOLUÇÃO 03/2022 - DETALHAMENTO: DIÁRIAS: R\$ 283.190,00 PASSAGENS: R\$ 40.000,00 HOSPEDAGENS: R\$ 25.000,00		
2	202200055000214	IQUEGO - ACRÉSCIMO COTA DE HOSPEDAGENS	ACRÉSCIMO NA COTA DE HOSPEDAGENS - PRIMEIRO SEMESTRE: solicitação de aumento cota para pagamento de hospedagens dos servidores da IQUEGO, para participação dos Mutirões do Estado de Goiás, nas cidades do interior, sendo uma média de 8 servidores para cada mutirão. DETALHAMENTO Hospedagens realizadas no ano de 2022 - 8 servidores para cada mutirão: 04/06/2022 - Valparaíso de Goiás 18/06/2022 - Formosa de Goiás (Planaltina de Goiás) 25/06/2022 - Águas Lindas PROPOSTA DE ACRÉSCIMO DE COTA DE HOSPEDAGENS - SOLICITAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE R\$ 3.000,00 - IQUEGO: DIÁRIAS: R\$ 5.000,00 PASSAGENS: R\$10.000,00 HOSPEDAGENS: R\$ 3.000,00 RESOLUÇÃO 01/2022 - DETALHAMENTO - NÃO HAVIA VALORES PARA COTA DE HOSPEDAGENS NO PRIMEIRO SEMESTRE PARA A IQUEGO: DIÁRIAS: R\$ 5.000,00 PASSAGENS: R\$10.000,00 HOSPEDAGENS: R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	CASA CIVIL: Pela exceção CGE: Favorável ECONOMIA: Favorável ao pedido PGE: Favorável SEAD: Favorável DELIBERAÇÃO DA CGG: Favorável ao acréscimo solicitado pela Pasta.
3	202217647000041	SEAPA - AUMENTO DA COTA DE DIÁRIAS	AUMENTO DA COTA DE DIÁRIAS - SEAPA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - RESOLUÇÃO 05/2022 - SEAPA: DIARIAS: R\$ 190.000,00 (acréscimo de R\$ 40.000,00); PASSAGENS: R\$ 15.000,00; HOSPEDAGENS: R\$ 10.000,00; RESOLUÇÃO 04/2022 - SEAPA - ÚLTIMA ALTERAÇÃO: DIARIAS: R\$ 150.000,00; PASSAGENS: R\$ 15.000,00; HOSPEDAGENS: R\$ 10.000,00;	R\$ 40.000,00	CASA CIVIL: Pelo deferimento CGE: Favorável ECONOMIA: Favorável ao acréscimo solicitado PGE: Favorável SEAD: Favorável DELIBERAÇÃO DA CGG: Favorável ao acréscimo solicitado pela Pasta.
4	202214304000012	SEDI - AUMENTO DA COTA DE HOSPEDAGEM	AUMENTO DA COTA DE HOSPEDAGEM - SEDI - PRIMEIRO SEMESTRE PROPOSTA DE ACRÉSCIMO DE COTA DE DIÁRIAS - SOLICITAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE R\$ 20.000,00 - SEDI:	R\$ 20.000,00	CASA CIVIL: Favorável CGE: Favorável ECONOMIA: Favorável ao acréscimo solicitado

			DIÁRIAS: R\$ 200.000,00 PASSAGENS: R\$ 50.000,00 HOSPEDAGENS: R\$ 40.000,00 RESOLUÇÃO 01/2022 - DETALHAMENTO: DIÁRIAS: R\$ 200.000,00 PASSAGENS: R\$ 50.000,00 HOSPEDAGENS: R\$ 20.000,00		PGE: Favorável SEAD: Favorável DELIBERAÇÃO DA CGG: Favorável ao acréscimo solicitado pela Pasta.
5	202100006055024	SEDUC - SERVIÇOS DE TI - URGENTE	NOVA CONTRATAÇÃO - SUBSTITUIRÁ O Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2017 - A NOVA CONTRATAÇÃO REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 271,82% EM RELAÇÃO AO VALOR ANUAL ESTIMADO NO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 305/2017: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software, ciência de dados e big data. VIGENCIA: 12 MESES, contados da data da assinatura do contrato; QUANTIDADE UST - 12 MESES: 262.344 UST; Valor unitário: R\$ 130,67 (cento e trinta reais e sessenta e sete centavos); Valor Mensal: R\$ 2.856.707,54; Valor total: R\$ 34.280.490,48;	R\$ 34.280.490,48	CASA CIVIL: Pela diligência CGE: Pela diligência ECONOMIA: Pela diligência PGE: Pela diligência SEAD: Pela diligência Pela diligência dos autos à Pasta de origem: a) Retornar à Controladoria-Geral do Estado para nova manifestação quanto ao atendimento as diligências apontadas no DESPACHO Nº SGI 0243/2022 - CGE (000030680699); b) Retornar à CACTIC da SEDI para nova manifestação quanto aos aspectos técnicos de sua competência. A metodologia adotada pela Pasta está de acordo com as diretrizes atuais recomendadas pela CACTIC? c) Deve a Pasta complementar as informações apresentadas, trazendo novas informações que justifique a discrepância quanto a pesquisa mercadológica realizada em relação aos preços unitários praticados no Contrato 305/2017 vigente; d) Deve o gestor esclarecer se o Contrato vigente vem atendendo a demanda de forma satisfatória? Quais as dificuldades encontradas? e) Qual a motivação da Pasta para alteração do parâmetro em horas para UST? Quais benefícios essa metodologia em UST trará em relação ao que se pratica atualmente no Contrato vigente? f) Deve o gestor trazer novos argumentos que justifiquem o baixo histórico de liquidações no Contrato 305/2017 vigente, em comparação ao valor total estimado na nova contratação;
6	201700006024422	SEDUC - SERVIÇOS DE TI	PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL: Prorrogação do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2017 (1865658) - MESMO QUANTITATIVO DE HORAS DO 4º ADITIVO -	R\$ 4.609.843,20	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade

	<p>- URGENTE</p> <p>O Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2017 expira em 20/06/2022</p>	<p>MESMO VALOR UNITÁRIO - MANUTENÇÃO DO MESMO VALOR ESTIMADO TOTAL DO 4º ADITIVO - ACRESCIMO DE 42,22% EM RELAÇÃO AO TOTAL LIQUIDADO NOS ÚLTIMOS 06 MESES (04/2021 A 04/2022), celebrado entre a SEDUC e a empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológico S.A, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada em suporte de 3º nível na área de operações e de arquitetura, com mão de obra especializada em produtos Microsoft.</p> <p>VIGENCIA: por mais 06 (seis) meses, contados de 21/06/2022 a 20/12/2022 (ou até a conclusão dos procedimentos licitatórios realizados nos processos 202100006055045 e 202100006055024);</p> <p>VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 768.307,20;</p> <p>CONTRATADA: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA;</p> <p>URGENTE: VIGENCIA DO 4º ADITIVO EXPIRA EM 20/06/2022;</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - 5º ADITIVO:</p> <p>1 SERVIÇO Técnico Especializado em Tecnologia da Informação TI, para Suporte Técnico de Terceiro Nível de Atendimento ao ambiente tecnológico da SEDUC na área de Operações, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, contidas no Termo de Referência.</p> <p>QTDE DE HORAS: 37.440</p> <p>VALOR UNITÁRIO: R\$ 71,66</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 2.682.950,40</p> <p>2 - SERVIÇO Técnico Especializados em Tecnologia da Informação TI, para Suporte Técnico de Terceiro Nível de Atendimento ao ambiente tecnológico da SEDUCE para prover soluções nas áreas de arquitetura de sistemas, arquitetura de dados e configuração de sistemas, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, contidas no Termo de Referência.</p> <p>QTDE DE HORAS: 17.280</p> <p>VALOR UNITÁRIO: R\$ 111,51</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 1.926.892,80</p> <p>Total: R\$ 4.609.843,20</p>	<p>* VALOR ESTIMADO PARA 06 MESES, ATÉ A CONCLUSÃO DA NOVA CONTRATAÇÃO;</p>	<p>CGE: ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º Art. 7º do Decreto 9.737/2020</p>
7	202000004097631	<p>ECONOMIA - ADITIVO DE ACRÉSCIMO PARA QUANTITATIVOS - SOLUÇÃO DE</p> <p>ADITIVO DE ACRÉSCIMO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 - Aditivo de quantidades de itens objeto do Contrato nº 26/2021 - ECONOMIA (000024591414), para complementar a solução de controle de acesso de pessoas e veículos.</p> <p>CONTRATADA: empresa MULTIDATA LTDA;</p>	R\$ 92.196,25	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Abstenção PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p>

		CONTROLE DE ACESSO	Vigência do Contrato: 26/10/2021 à 26/10/2022; Referência da Despesa: 01/01/2022 à 26/10/2022;		DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º Art. 7º do Decreto 9.737/2020
8	201700013003711	SGG - SERVIÇOS TERCERIZADOS	7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 - ACRESCIMO DE 02 POSTOS DE TRABALHO - ACRÉSCIMO DE 27,27% EM RELAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL - ACRÉSCIMO DE 42,46% EM RELAÇÃO AO ÚLTIMO ADITIVO - HOUE UMA SUPRESSÃO DE 29,8% NO QUARTO TERMO ADITIVO: Restauração do Contrato nº 015/2017, junto à empresa LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS LTDA, através de aditivação fundamentada com a redação constante no Acórdão nº 66/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União, através de aditivação contratual de mais (02) colaboradores na área de serviços gerais para pronto atendimento à unidade Administrativa (prédio) denominada "Antiga Chefatura de Polícia" onde funcionário em breve, algumas repartições públicas. * CONTRATADA: LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS LTDA; DETALHAMENTO DO OBJETO Quantidade: 2 * Servente de Limpeza _ Valor unitário: R\$ 4.134,09 * Aux. de manutenção _ Valor unitário: R\$ 5.016,94 Valor mensal: R\$ 9.151,03 Valor total: R\$ 45.755,15 Vigência: 05 meses - período de 29 de maio Até dia 29 de outubro do corrente ano.	R\$ 45.755,15	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º Art. 7º do Decreto 9.737/2020
9	202000016001948	SSP - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - VENCE EM 26/06/2022	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2020 - ACRESCIMO DE 19,73% EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL ESTIMADO NO 1º ADITIVO AO CONTRATO 052/2020 - o valor mensal estimado no 2º aditivo representa um acréscimo de 38,76% em relação à média de liquidação mensal dos últimos 12 meses - ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DE APARELHOS EM 55 UNIDADES (entre aparelhos de ar condicionado, nobreaks, geradores), a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa BR MIX Comércio e Serviços Eireli, que versa sobre a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva para os aparelhos de ar condicionado tipo split e janela, instalados na SSP, Instituto de Criminalística, Instituto de Identificação e IML de Goiânia, por um período de 20 (vinte) meses. CONTRATADA: BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; VIGENCIA: 20 meses, 27 de junho de 2022 a 26 de fevereiro de 2024; VALOR MENSAL ESTIMADO - 2º ADITIVO: R\$ 15.135,58; VALOR ANUAL ESTIMADO - 2º ADITIVO: R\$ 181.626,96; DETALHAMENTO DO OBJETO - 2º ADITIVO AO CONTRATO 052/2020:	R\$ 302.711,60 * Estimativa para 20 meses de vigência; R\$ 181.626,96 * Estimativa para 12 meses; MÉDIA DE LIQUIDAÇÃO ESTIMADA PARA 12 MESES: R\$ 15.135,58	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º Art. 7º do Decreto 9.737/2020

MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO - 315 APARELHOS

CUSTOS (Manut. Preventiva) CUSTO MENSAL CUSTO 20 MESES

MANUTENÇÃO PREVENTIVA R\$ 13.215,59 R\$ 264.311,80

CUSTO FIXO MENSAL: R\$ 13.215,59 R\$ 264.311,80

CUSTOS (Manut. Corretiva) CUSTO MENSAL CUSTO 20 MESES

MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA (MATERIAL E MÃO DE OBRA)
R\$ 1.919,99 R\$ 38.399,80

CUSTO VARIÁVEL MENSAL POR DEMANDA: R\$ 1.919,99 R\$ 38.399,80

VALOR TOTAL (Manut. Preventiva + Manut. Corretiva): R\$ 302.711,60

DETALHAMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 052/2020 - 260 APARELHOS:

MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO - REAJUSTADO EM 9,67%

CUSTOS (Manut. Preventiva) CUSTO MENSAL

MANUTENÇÃO PREVENTIVA R\$ 10.908,11

CUSTO FIXO MENSAL: R\$ 10.908,11

CUSTOS (Manut. Corretiva) CUSTO MENSAL

MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA (MATERIAL E MÃO DE OBRA)
R\$ 1.919,99

CUSTO VARIÁVEL MENSAL POR DEMANDA: R\$ 1.919,99

VALOR TOTAL (Manut. Preventiva + Manut. Corretiva): R\$ 242.988,80

*Fica estabelecida a aplicação do índice de reajuste IPCA - IBGE, no percentual de 9,67%, referente ao período de 12 meses acumulados anteriores a agosto/2021, acarretando um acréscimo no valor do contrato de R\$ 9.048,80 (nove mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 233.940,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta reais), para R\$ 242.988,80 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Coordenador da Câmara de Gestão de Gastos
Membro Representante - Secretaria de Estado da Economia

Alexandre Demartini Rodrigues

Membro Representante - Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe

Membro Representante - Procuradoria-Geral do Estado

Adriana da Costa Soares

Membro Representante - Secretaria de Estado da Casa Civil

Stella Maris Husni Franco

Membro Representante - Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 28/06/2022, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 29/06/2022, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 30/06/2022, às 18:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 02/08/2022, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 05/08/2022, às 12:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031008427** e o código CRC **5C78F48C**.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000031008427